



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL
GABINETE DA SECRETÁRIA REGIONAL

DESPACHO

Considerando que, no âmbito do sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na Administração Pública Regional dos Açores (SIADAPRA), a comissão paritária constitui um dos intervenientes no correspondente processo de avaliação do desempenho, assumindo competência consultiva para apreciar propostas de avaliação dadas a conhecer aos trabalhadores avaliados, antes da respetiva homologação, conforme resulta do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 55º e no n.º 1 do artigo 59º do Decreto Legislativo Regional n.º 41/2008/A, de 27 de agosto (adiante designado, diploma do SIADAPRA), na redação mais recente que lhe foi dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 33/2010/A, de 18 de novembro;

Considerando que a mencionada comissão paritária é composta por quatro vogais, sendo dois representantes da administração, designados pelo membro do Governo Regional, um dos quais é membro do conselho coordenador da avaliação, e dois representantes dos trabalhadores por estes eleitos, de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 59º do mencionado diploma do SIADAPRA;

Considerando que, atentas a natureza e dimensão dos serviços, podem ser constituídas várias comissões paritárias, mediante despacho do membro do Governo Regional, em que os representantes da administração correspondem a um membro do conselho coordenador da avaliação e aos dirigentes máximos daqueles serviços, nos termos do disposto no n.º 3 do supra mencionado artigo 59º;

Considerando as dimensão, especificidades e desconcentração dos serviços da Secretaria Regional do Trabalho e Solidariedade Social, as quais justificam a constituição, no âmbito do mencionado departamento governamental, de comissões paritárias específicas para os institutos públicos regionais sob a sua tutela (a saber, Instituto para o Desenvolvimento Social dos Açores, I. P. R. A. [IDSA] e Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social nos Açores, I. P. R. A. [IGFSSA]) e para os restantes serviços e organismos na dependência do referido departamento;



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL
GABINETE DA SECRETÁRIA REGIONAL

Considerando, finalmente, que os vogais representantes da administração, em cada uma das comissões paritárias a constituir, são designados pelo membro do Governo Regional, sendo um membro do conselho coordenador da avaliação, em número de quatro, pelo período de dois anos, sendo dois efetivos, um dos quais orienta os trabalhos da comissão, e dois suplentes, de acordo com o previsto nos n.ºs 2 e 4 do mesmo artigo 59º;

Assim, nos termos do disposto nos n.ºs 1, 2, 3 e 4 do artigo 59º do Decreto Legislativo Regional n.º 41/2008/A, de 27 de agosto, na sua redação atual, determino o seguinte:

1. São criadas, no âmbito da Secretaria Regional do Trabalho e Solidariedade Social e para efeitos do sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na Administração Pública Regional dos Açores (SIADAPRA), as seguintes comissões paritárias, para o biénio 2012-2013:

- a) Comissão Paritária da Secretaria Regional do Trabalho e Solidariedade Social (SRTSS);
- b) Comissão Paritária dos Instituto para o Desenvolvimento Social dos Açores, I. P. R. A. (IDSA) e Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social nos Açores, I. P. R. A. (IGFSSA).

2. Para a comissão paritária referida na alínea a) do número anterior, são designados, pelo período de dois anos, os seguintes vogais representantes da administração:

1º vogal efetivo: Fabíola Alexandra Borges de Melo, chefe de Gabinete da Secretaria Regional do Trabalho e Solidariedade Social;

2º vogal efetivo: Alberto Jorge Esperança Correia, chefe de divisão da Direção Regional da Solidariedade e Segurança Social;

1º vogal suplente: Marta Sofia da Luz de Oliveira Dimas, chefe de divisão da Direção Regional da Habitação;

2º vogal suplente: Teresa Augusta Carvalho Madruga, subdiretora regional da Direção Regional do Trabalho, Qualificação Profissional e Defesa do Consumidor.

3. Para a comissão paritária referida na alínea b) do n.º 1, são designados, pelo período de dois anos, os seguintes vogais representantes da administração:



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL
GABINETE DA SECRETÁRIA REGIONAL

1º vogal efetivo: Fabíola Alexandra Borges de Melo, chefe de Gabinete da Secretaria Regional do Trabalho e Solidariedade Social;

2º vogal efetivo: Paula Cristina Pereira de Azevedo Pamplona Ramos, presidente do Conselho Diretivo do IDSA;

1º vogal suplente: Patrícia Borges Soares da Silveira, presidente do Conselho Directivo do IGFSSA;

2º vogal suplente: Margarida de Fátima Nunes Mendes, vogal do Conselho Diretivo do IDSA.

4. O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

Angra do Heroísmo, 28 de dezembro de 2011

A SECRETÁRIA REGIONAL DO TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL,

(Ana Paula Pereira Marques)